



CONGRESSO NACIONAL

MPV-514

00007

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 08/12/10	proposição Medida Provisória n.º 514, de 1º de dezembro de 2010.
------------------	---

Dep. Flávio Dino - PCdoB	n.º do prontuário
--------------------------	-------------------

1. ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. ☐ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
--	--	--	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se ao artigo 3º da Lei 11.977, de 7 de julho de 2009, modificado pelo art. 1º da presente Medida Provisória, inciso V com a seguinte redação:

"Art. 1º

"Art. 3º

V – prioridade de atendimento às famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo assegurar o cumprimento do artigo 28, 2, d, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pelo Decreto Legislativo 186, de 2008, que determina o seguinte:

2. Os Estados Partes reconhecem o direito das pessoas com deficiência à proteção social e ao exercício desse direito sem discriminação baseada na deficiência, e tomarão as medidas apropriadas para salvaguardar e promover a realização desse direito, tais como:

d) Assegurar o acesso de pessoas com deficiência a programas habitacionais públicos;

Trata-se de importante medida para que o Programa Minha Casa, Minha Vida contribua para a garantia de direitos das pessoas com deficiência.

PARLAMENTAR

Flávio Dino

